

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de monitoramento (alarme), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Alves & Batista Alarmes Ltda Me

Empenho(s): 576/2019

Valor: R\$ 58,00

Avaré, 08 de agosto de 2019

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de monitoramento (alarme), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fornecedor: Alves & Batista Alarmes Ltda Me

Empenho(s): 18126, 14791/2018; 576/2019

Valor: R\$ 522,00

Avaré, 08 de agosto de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal